

Ⓛ

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA
001

LIVRO 02

MATRÍCULA N: 28232

RUBRICA
Ataliba

Quadrante nº06(seis), Quadricula nº06(seis), Setor 21(vinte e um), Quadra nº 03, Lote nº 156, do Loteamento denominada do "JARDIM SANTA RITA", situado nesta Cidade, neste Município e Comarca, com a superfície de 360,00 m2, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:-ao Norte, na distância de 12,00ms, na AZ 80º59'23,6", com a Rua número 02; a Este, na distância de 30,00ms, na AZ de 170º59'23,6", com o lote número 168; ao Sul, na distância de 12,00ms, no AZ de 260º//59'22,3", com o lote número 312; a Oeste, na distância de 30,00ms, no AZ de 350º52'23,6", com o lote número 144. Havido pela Matrícula nº4.882, livro nº2, d/Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de abril de 1986.....

PROPRIETÁRIA:- LOTEADORA MARIEMA LTDA., com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CGC. MF. nº78.093.903/0001-51.....

R=01/28232 = COMPROMETIDO o imóvel da presente, em favor do Sr. LAURINDO ORTEGA, brasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CI. nº300.620-PR e CIC. nº004.774.949 00, por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 29 de março de 1984, do qual fica uma via arquivada n/Ofício, sob nº 86/ 571, pelo valor de CR\$6.206.600(seis milhões, duzentos e seis mil e seiscentos cruzeiros), de cuja importância a outorgante dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita. Demais condições constantes do instrumento. Estando incluído no valor acima, outros imóveis constantes do instrumento. Apresentado o CND. do IAPAS sob nº025730, expedido nesta Cidade, em 30/10/85 e Talão do ITBI sob nº 856 /86, no valor de Cz\$ 180,00.--, sobre a avaliação de Cz\$ 9.000,00, datado de 08/4/86, expedido pela Exatoria de Rendas Estadual desta Cidade, dos quais fica uma via arquivada n/Ofício. D/VRC-0,800-7 Cz\$135,76 + Estado-Cz\$27,15 à CPC-Cz\$ 6,78. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de abril de 1986.....

R=02/ 28.232 = VENDIDO o imóvel da presente, em favor do Sr. LAURINDO ORTEGA, já qualificado no R-01, por Escritura Pública de Compra e venda, vinculada ao compromisso particular de compra e venda, lavrada às fls. 061, livro nº213-N, em data de 24 de fevereiro de 1987, nas notas de 2º Tabelionato desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cz\$2.720,64(dois mil, setecentos e vinte cruzados e sessenta e quatro décimetros quadrados), estando incluído nesse valor outros imóveis constantes da escritura. Não havendo condições. Talão do ITBI, já apresentado no R-01, da presente matrícula. Apresentada a Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade, e, que fica arquivada n/Ofício, sob nº87/214.- D/VRC-0,600-CZ\$138,00+Estado-Cz\$27,60 à CPC-Cz\$6,90. o referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de março de 1987.....(DSOI)...

R-03/ 28.232 :- (Protocolo nº86.011 - Em 20/09/2002).

PENHORADO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da Sra. DORVALINA DE SOUZA BUENO, portadora da CTPS nº40454/00047 SC, residente na Rua das Laranjeiras, 426, Bairro Morumbi I, nesta Cidade, por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, extraído dos Autos nºRT2990/99, expedido pela 1ª Vara do Trabalho desta Cidade e Comarca, pela Dra. Luciane Rosenau, Juíza do Trabalho da

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
28232

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUS4L J29LC 8HKSJ 2W7EB

CONTINUAÇÃO

1ª Vara do Trabalho, em data de 30 de julho de 2002, pelo valor de R\$42.333,40(quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), atualizada até 01/8/2002, estando incluído neste valor outros imóveis. Executado – Hotel Málaga Ltda. C-VRC-1293,60/R\$97,02. O referido é verdade Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2002. .-.(Arq.2002/1497)-.-JT/

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por esta fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O REFERIDO É VERDADE.

Foz do Iguaçu, 22/08/2011

SEGUE



LIVRO
02

MATRÍCULA

28.232

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-04/28.232:- (Protocolo 118402 - em 11/08/2011)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Registro de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº1024/2006, expedido pela 1ª Vara Cível desta Cidade, em data de 23 de julho de 201, pelo valor de R\$ 15.154,55. Nas condições dos autos. (Arq. nº2011/3551). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C - R\$ 110,40/783/ VRC + Funarpen R\$ 2,69 / 19 VRC - Prenotação R\$ 1,41 / 10 VRC - Arquivamento R\$ 0,99 / 7 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2011.--MLG

R-05/28.232:- (Protocolo 144651 - em 30/9/2015) - **REGISTRO DE PENHORA -**

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0001517-46.2011.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 28 de setembro de 2015, pelo valor de R\$ 10.095,64 (dez mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), onde figura como executado: **LAURINDO ORTEGA**, brasileiro, separado judicialmente, hoteleiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 004.774.949-00 e Documento de Identificação sob nº 300.620-4-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Welter, nº 1180, Vila Yolanda, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/144651). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "*A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação*", bem como das custas que importam em C-R\$ 74,40/446 VRC + R\$ 4,00 de Funarpen + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,16 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2015.-DNV/

AV-06/28.232:- (Protocolo 150846 - em 07/11/2016) - **BAIXA DE PENHORA -** Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº 1.589.897/2016, expedido pela 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, em data de 18 de outubro de 2016, referência nº 02990-1999-095-09-00-2 (RTOrd), que fica arquivado neste Ofício sob nº 2016/150846, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-03 DA PRESENTE MATRÍCULA**. C-R\$ 392,40/2156 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2016.-DNV/

R-07/28.232:- (Protocolo 163086 - em 14/01/2019) - **REGISTRO DE PENHORA -**
PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0006152-56.2000.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 11 de janeiro de 2019, pelo valor de **R\$17.297,43** (dezesete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), onde figura como executado: **LAURINDO ORTEGA**, brasileiro, separado judicialmente, hoteleiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 004.774.949-00 e Documento de Identificação sob nº 300.620-4-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Welter, nº 1180, Vila Yolanda, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2019/163086). Encaminhado o **Ofício nº 56/2019**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 179,24 V.R.C.'s ou R\$ 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública** que importam em 32,43 V.R.C.'s ou R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), e às custas que importam em Custas-R\$125,07/648 VRC + FADEP= R\$6,26 + R\$ 4,67 de Funarpen + R\$ 2,52 de Prenotação + R\$ 1,77 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de janeiro de 2019.-
DNU/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 03/07/2019

ESCREVENTES	
AGENTE DELEGADO <input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguirra	<input type="checkbox"/> José Texeira <input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi <input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguirra <input type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguirra <input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUI

